

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 980/2009.

Em, 22 de junho de 2009.

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

## O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE

SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 27.480,05 (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos), visando atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

## 02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13 392 0025 1035 - Reforma e ampliação do prédio da Biblioteca para funcionamento do laboratório de informática.

4490.51.001 – Obras e Instalações	R\$ 27.480,05
TOTAL GERAL	D¢ 27 490 05

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sape, em 22 de junho de 2009.

JOÃO CLEMENTE NETO
-Prefeito-

4